



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 142 DE 2000.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina o Contrato firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa **XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, que tem por objeto a locação de máquinas copiadoras, novas e de primeiro uso, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações abaixo: **A)** 02 (duas) máquinas copiadoras com velocidade mínima de 120 (cento e vinte) cópias por minuto, ampliação e redução em 'zoom', recirculador automático de originais, cópia frente e verso automática, grampeamento automático de no mínimo 70 (setenta) folhas e franquia de 215.000 (duzentos e quinze mil) cópias/mês, por equipamento; **B)** 01 (uma) máquina copiadora com velocidade mínima de 60 (sessenta) cópias por minuto, ampliação e redução em 'zoom', recirculador automático de originais, cópia frente e verso automática, grampeamento automático de no mínimo 30 (trinta) folhas, e franquia de 50.000 (cinquenta mil) cópias/mês, por equipamento; **C)** 07 (sete) máquinas copiadoras com velocidade mínima de 50 (cinquenta) cópias por minuto, ampliação e redução em 'zoom', recirculador automático de originais, alceador com no mínimo 20 (vinte) bandejas de alceamento, grampeamento automático e franquia de 16.000 (dezesesseis mil) cópias/mês, por equipamento; e **D)** 06 (seis) máquinas copiadoras com velocidade mínima de 20 (vinte) cópias por minuto, ampliação e redução em zoom, recirculador automático de originais e franquia de 4.500 (quatro mil e quinhentas) cópias/mês, por equipamento, conforme constante do processo nº 001.03.340/99;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **IVALDO FONTINELE MAGALHÃES**, matrícula n.º 11.180-60, CPF 086.711.921-60, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Administrador, **EXECUTOR** do Contrato em questão, e como **SUBSTITUTO** a servidora **EDNA ALVES NOGUEIRA**, matrícula n.º 11.452-53, CPF 610.870.171-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, cabendo aos designados exercerem as atribuições previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Ato da Mesa Diretora nº 042, de 1997, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29.11.94, aplicáveis ao caso em espécie à CLDF por força do Ato nº 020/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91.

Publique-se e registre-se.

Brasília (DF), 13 de junho de 2000.


Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente